



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022 Nº 6226



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.873 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

MANTER

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Policial Penal MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ, matrícula 11578246-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	15
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
AGETO	42
ATS	42
TOCANTINS PARCERIAS	43
DETRAN	43
JUCETINS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1290/2022/GASEC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 250 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.558, de 06 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c at. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c Instrução normativa - Tribunal de Contas do Estado nº 14, de 10 dezembro de 2003;

Considerando o Despacho nº 820/2021-RELT5, processo 10806/2019 do Tribunal de Contas do Estado, para que se adote providências visando à apuração de fatos, identificação dos eventuais responsáveis e eventual quantificação do dano ao erário, referente à assunção de despesa sem prévio empenho e despido de cobertura contratual, relativo ao processo administrativo 2012/24950/000099.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 1068/2021/GASEC, de 17 de setembro de 2021, SGD 2021/23009/064809, com relação aos membros que integravam a comissão, em conformidade com o exercício do poder de autotutela deste Órgão, tornando-a sem efeito a partir desta revogação.

Art. 2º Dar prosseguimento ao procedimento de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, para apurar os fatos, os eventuais responsáveis e a eventual quantificação do dano ao erário, referente à assunção de despesa sem prévio empenho e despido de cobertura contratual, relativo ao processo administrativo 2012/24950/000099.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para constituírem a nova comissão e, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos dos quais trata o artigo anterior.

Nº Ord	Nome	Matrícula	Lotação
1º	Sayra Lorrana Gomes Sampaio	11790296	Superintendência de Administração e Finanças
2º	Caroline Araújo de Moraes	11839201	Superintendência de Administração e Finanças
3º	Maressa Brasil Flores	11760257	Superintendência de Administração e Finanças
4º	Samara Vieira Marques	11790342	Superintendência de Administração e Finanças

Art. 4º Ficam os servidores supracitados autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como, realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 5º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1291/2022/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e conforme os termos do art. 4º da IN-TCE/TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2022/NUAP, o qual aponta a necessidade de apurar fatos ocorridos no processo nº 2019/23000/002392, a princípio, sujeitos às determinações disciplinares contidas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 610/2022/GASEC, de 11 de maio de 2022, SGD: 2022/23009/036489, no tocante, aos membros que integravam a comissão, em conformidade com o exercício do poder de autotutela deste Órgão, tornando-a sem efeito a partir desta revogação.

Art. 2º Para dar prosseguimento ao procedimento a Sindicância Investigativa sob o nº 2022/23000/001648, para apurar os fatos ocorridos no processo nº 2019/23000/002392, sobre o qual se trata de veículo destinado à Prefeitura de Mateiros, conforme o Memorando nº 31/2022/SUAFI.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para constituírem a nova comissão e, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos dos quais trata o artigo anterior.

Nº ord.	Nome	Matrícula	Lotação
1º	Sayra Lorrana Gomes Sampaio	11790296	NUAP
2º	Maressa Brasil Flores	11760257	NUAP
3º	Samara Vieira Marques	11790342	NUAP
4º	Caroline Araújo de Moraes Borba	11839201	NUAP

Art. 4º Ficam os servidores supracitados autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 5º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1293/2022/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso I e §1º do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I do art. 174 e c/c inciso II do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o MEMO/SECAD/Nº 32/2022/SUAFI, o qual aponta a necessidade de apurar fatos descritos no processo nº 2016/23000/002653;

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar os fatos descritos no processo nº 2016/23000/002653, que trata de veículo destinado à Associação dos Portadores de Deficiência Física do Estado do Tocantins - APODEFITINS, conforme o Memorando nº 32/2022/SUAFI.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido processo.

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Sayra Lorrana Gomes Sampaio	11790296	Analista I
2º	Maressa Brasil Flores	11760257	Assistente Especializado I
3º	Caroline Araújo de Moraes Borba	11839201	Analista I
4º	Samara Vieira Marques	11790342	Analista I

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevista, colher as provas e convocar servidores necessários.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme o artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 06 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4334/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003468
INTERESSADO(A): ANA LÚCIA MENDES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 613219/1
CPF: XXX.XXX.551-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4335/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003080
INTERESSADO(A): AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 777034/2
CPF: XXX.XXX.231-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.01.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4336/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002752
INTERESSADO(A): CÉLIA MARIA LOPES CARNEIRO RÊGO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 712611/2
CPF: XXX.XXX.441-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4337/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003902
INTERESSADO(A): CLEONE RAMOS DORNELES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 656632/3
CPF: XXX.XXX.310-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.06.2020 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4338/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002958
INTERESSADO(A): ELIANE TEREZINHA SCHNEIDER ROLIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 691590/4
CPF: XXX.XXX.271-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.06.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4339/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003442
INTERESSADO(A): EVA MARIA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 449353/1
CPF: XXX.XXX.951-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.07.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4340/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004095
INTERESSADO(A): FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 863133/1
CPF: XXX.XXX.011-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.05.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4341/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003797
INTERESSADO(A): IVONETE TAVARES SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 550994/1
CPF: XXX.XXX.361-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4342/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003469
INTERESSADO(A): IZAURINA CANTUÁRIO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 984878/1
CPF: XXX.XXX.581-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.07.2022 a 09.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4343/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004080
INTERESSADO(A): JANE MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 495922/2
CPF: XXX.XXX.641-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4344/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003525
INTERESSADO(A): JOSEFA DA SILVA GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 645853/2
CPF: XXX.XXX.491-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.12.2021 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4345/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003012
INTERESSADO(A): MARIA CRISTINA TEIXEIRA MARQUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 683702/2
CPF: XXX.XXX.951-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.08.2020 a 09.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4346/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003978
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 533339/3
CPF: XXX.XXX.491-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 59/60.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4347/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002865
INTERESSADO(A): MARIA IRACEMA CARVALHO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 480323/1
CPF: XXX.XXX.741-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4348/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003297
INTERESSADO(A): MARIA JOAQUINA CORREIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 542924/3
CPF: XXX.XXX.471-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.11.2021 a 09.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4349/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003440
INTERESSADO(A): MARIA NEUZA BISPO DOS SANTOS COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 552978/2
CPF: XXX.XXX.251-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.05.2021 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4350/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003763
INTERESSADO(A): NILO FERNANDES DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 573076/2
CPF: XXX.XXX.866-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 67/68.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4351/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004078
INTERESSADO(A): SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 380699/2
CPF: XXX.XXX.526-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.08.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4352/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003505
INTERESSADO(A): SUELENE DE SOUZA OLIVEIRA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 762717/2
CPF: XXX.XXX.001-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.06.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4353/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003470
INTERESSADO(A): VALDIR FERREIRA SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 273664/1
CPF: XXX.XXX.603-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.07.2019 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4364/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004070
 INTERESSADO(A): ENILSON ERNESTO RIBEIRO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 342212/3
 CPF: XXX.XXX.901-91
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.09.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4365/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004100
 INTERESSADO(A): ERIALDO AUGUSTO PEREIRA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 322808/2
 CPF: XXX.XXX.711-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de maio de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4443/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002079
 INTERESSADO(A): SAULO DE CASTRO BARBOSA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 279149/3
 CPF: XXX.XXX.911-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.08.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1254219/3	ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2022 a 12/12/2022
2	1075926/1	RAQUEL ALVES DA CUNHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 16/11/2022

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2022 a 02/02/2023
2	1271849/1	MATEUS TIAGO ANDRADE TAVARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 26/11/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11669721/1	EDCARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2022 a 24/11/2022
2	11680130/1	OSLUBIA GONCALVES DE SANTANA ALVES	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 26/11/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2022 a 27/01/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	498467/3	MARIA LUCINEIDE ARAUJO LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2022 a 29/11/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	878021/1	ELIANE DA CONCEICAO GOMES FERNANDES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2022 a 13/12/2022

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	503487/6	IZABEL PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2022 a 26/02/2023

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1091336/9	ROGERIO TOMAZ DE ANDRADE	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2022 a 30/11/2022
2	915960/1	SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2022 a 30/11/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11818603/1	ALINE LIMA MACIEL	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2022 a 30/11/2022
2	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2022 a 21/02/2023
3	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2022 a 23/11/2022
4	11715057/2	NELCIANE FERNANDES DA COSTA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2022 a 26/11/2022
5	11747480/2	RAELSON SOUSA TELES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2022 a 05/12/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11185104/5	ERIKA BATISTA HALUM	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2022 a 11/12/2022
2	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2022 a 24/11/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	12024131	ADRIANO CARDOSO COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 19/01/2023
2	124660/5	ALEXANDRA MOURA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2022 a 09/12/2022
3	524466/1	ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2022 a 01/12/2022
4	127910/6	ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 05/12/2022
5	11754702/2	ANA CAROLINA PEREIRA REIS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	03/10/2022 a 31/03/2023
6	716781/4	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2022 a 25/12/2022
7	11731001/1	ANA VIANA PAIXAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2022 a 22/11/2022
8	369400/4	ANALIA RIBEIRO DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2022 a 15/12/2022
9	1014765/3	ANE LISE CAPITANO BATISTA FURLAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2022 a 02/12/2022
10	281788/1	ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2022 a 07/10/2023
11	1180582/0/1	ANTONIO DOS SANTOS CHAVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 14/11/2022
12	11722266/2	BARBARA LEMOS ABRAO BRAGA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2022 a 15/01/2022
13	11628570/3	BUTXIWERU JAVAE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/10/2022 a 06/04/2023
14	732993/3	CILTON SERGIO FELICIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2022 a 29/12/2022
15	64728/12	CLAODENY RODRIGUES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/10/2022 a 02/04/2023
16	1197339/1	CLECY PINTO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/11/2022 a 20/12/2022
17	94745/13	CLEIDE JANE GUALBERTO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	14/10/2022 a 11/04/2023
18	11657324/2	CRISTINA ALVES DINIZ	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 14/10/2021
19	395290/1	DIVINA MARIA NETO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2022 a 17/12/2022
20	647667/3	DOMINGAS DE JESUS MELGACOALMEIDA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2022 a 12/01/2023
21	99615/8	EDILENE ALVES DE GOUVEIA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2022 a 07/12/2022
22	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2022 a 15/12/2022
23	1039334/9	EDNA ALVES DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 29/10/2022
24	876425/3	ELIENAI DANTAS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2022 a 15/12/2022
25	1240986/1	ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2022 a 03/01/2023
26	760599/1	ELZULIA ALVES FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2022 a 03/01/2023
27	131729/1	ERIKA NAKAMURA RABELLO MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2022 a 29/11/2022
28	11774479/1	ESTHEVANHIA RODRIGUES MENDONCA	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	21/10/2022 a 18/04/2023
29	1195417/2	EURIDES RIBEIRO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2022 a 24/12/2022
30	627309/3	EVIUCILENE GOMES MATOS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 05/12/2022
31	1202235/1	FABIANA PARDIM RIOS RIBEIRO CORREA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2022 a 13/12/2022
32	11568704/5	FERNANDA TORRES ALVES SANTOS	Analista em Educação	Licença Maternidade - INSS	22/08/2022 a 17/02/2023
33	11750952/2	FLAVIO GOMES DA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2022 a 01/12/2022
34	575425/4	FRANCISCA LUCIA DE LIMA E SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2022 a 07/01/2023
35	1231200/1	GENILZA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2022 a 22/12/2022
36	1005588/3	GEOVANA DIAS MACHADO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2022 a 17/02/2023
37	1108930/6	GRACIETE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 08/11/2022
38	640971/4	IDALINA RODRIGUES FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2022 a 16/12/2022
39	698249/4	ILDA NAMNA XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2022 a 28/08/2022
40	11798394/1	INARA POLLYANA DE SULEYB TEIXEIRA E SOUZA MIGUEL	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	13/10/2022 a 10/04/2023
41	1292862/6	IOLANDA FRANCISCO REGES GONZAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 05/12/2022
42	1139258/5	JOAO BATISTA RIBEIRO DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 14/08/2018
43	1166490/3	JOAO VIEIRA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 05/12/2022
44	697622/5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2022 a 24/12/2022
45	565780/1	JUSCILENE MARINHO DE BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2022 a 13/01/2023
46	11749849/2	KARINE OLIVEIRA ALVES	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	03/10/2022 a 31/03/2023
47	11808683/1	LAIARA GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	22/11/2022 a 06/12/2022

48	595734/1	LAURA BARREIRA NETA ALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2022 a 25/12/2022
49	11571047/4	LEILA JOXA KRAHO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	19/10/2022 a 16/04/2023
50	11741627/2	LENISE VIANA COSTA	Analista em Educação	Licença Maternidade - INSS	12/10/2022 a 09/04/2023
51	11592320/4	LEONARDO SOUZA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2019 a 05/09/2019
52	11703903/3	LORENA LIMA SOUZA BORBA	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	11/10/2022 a 08/04/2023
53	1209639/1	MARCO ANTONIO TAVARES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2022 a 01/10/2023
54	1226185/1	MARIA ALELUIA LIMA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2022 a 01/12/2022
55	478250/4	MARIA DA CONCEICAO TORRES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2022 a 30/10/2023
56	474475/5	MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2022 a 10/12/2022
57	866857/7	MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2022 a 27/11/2022
58	1219375/1	MARIA HELENICE DA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2022 a 01/12/2022
59	11462469/4	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	11/10/2022 a 08/04/2023
60	726610/1	MARIA XAVIER GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2022 a 08/11/2022
61	11706023/2	MARIANE SANTOS VAZ	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	04/10/2022 a 01/04/2023
62	603070/1	MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2022 a 09/01/2023
63	338452/2	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/10/2022 a 21/11/2022
64	928486/3	MARLY DIAS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 20/12/2022
65	11776030/1	MESSIANE DA SILVA MAGALHAES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	02/10/2022 a 30/03/2023
66	1168270/3	MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA	Analista em Educação	Licença Maternidade - INSS	12/10/2022 a 09/04/2023
67	60140/9	MIRLEIA LIMA MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2022 a 23/11/2022
68	896631/2	MONICA RIBEIRO SAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2022 a 01/12/2022
69	1191144/1	NAIR TEREZINHA CARACA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2022 a 24/12/2022
70	11753536/2	OSANA KAMILA TELES DANIEL	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	23/10/2022 a 20/04/2023
71	366230/1	PAULO VENCESLENO SOUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2022 a 21/12/2022
72	1121413/1	POLIANA ALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2022 a 03/01/2023
73	1265156/7	QUEILA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2022 a 30/11/2022
74	11752866/2	RENATA LUCIANO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	19/10/2022 a 16/04/2023
75	530454/1	RENNE JAMARY COELHO CAVALCANTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2022 a 15/12/2022
76	748721/2	RITA DE KASSIA ARAUJO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2022 a 15/12/2022
77	991445/2	ROSÁ DE LOURDES CARNEIRO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2022 a 05/01/2023
78	703142/1	ROSANGELA LIMA PEREIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/11/2022 a 27/12/2022
79	1043722/1	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/09/2022 a 09/10/2022
80	762341/1	SIDIANE PEREIRA AMARAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 06/12/2022
81	542389/3	SIDONIA FERREIRA DE MENDONCA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2022 a 24/11/2022
82	588468/2	SILVIO FERNANDES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2022 a 23/12/2022
83	68760/3	SINTIA APARECIDA GABRIEL ALVES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/11/2022 a 07/12/2022
84	398126/1	VALDECI RODRIGUES DA SILVA MAIA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2022 a 22/12/2022
85	433886/4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 06/12/2022
86	331998/4	WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/11/2022 a 21/02/2023
87	933986/4	WERTHER GONCALVES TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2022 a 06/12/2022
88	724110/2	ZILDA TOMAZ DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/11/2022 a 30/11/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	73997/5	FABRICIA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2022 a 12/11/2022
2	1136186/3	LUCIANE CARVALHO NUNES	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	27/10/2022 a 24/04/2023
3	1042823/3	LUDMYLA SARAH COSTA SILVA AMORIM	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2022 a 01/12/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	969658/4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	Enfermeiro do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2022 a 29/11/2022
2	11216433/5	ALINE GUIMARAES DOS SANTOS AQUINO	Médico - ROE	Licença Maternidade - INSS	04/11/2022 a 02/05/2023
3	1018272/4	ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2022 a 27/11/2022
4	1185489/1	ANTONIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2022 a 02/02/2023
5	11788615/1	CAMILA SOARES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	03/10/2022 a 31/03/2023
6	243234/1	CELIO JOSE CORDEIRO SOARES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2022 a 27/11/2022
7	1071084/3	CHRISTIELLE SOUZA LUSTOSA LIMA	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/09/2022 a 15/09/2022
8	883600/1	CLEIONE BEZERRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2022 a 14/12/2022
9	1052330/3	DANIELA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2022 a 13/12/2022
10	1166662/1	DJAINA ROCHA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2022 a 24/11/2022
11	1166662/7	DJAINA ROCHA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2022 a 24/11/2022
12	943864/10	ECLÉANE COSTA PEREIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	31/10/2022 a 28/04/2023
13	1239872/8	EDILENE ALVES BARBOSA	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 12/11/2022
14	1076353/3	EDNA DE CARVALHO DIAS	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/11/2022 a 03/12/2022
15	627371/1	EDUARDO RIBEIRO CRUZ	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 19/11/2022
16	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2022 a 08/01/2023
17	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/10/2022 a 17/11/2022
18	80059/4	FRANCISCA ALDEANE MARQUES CARDOSO BORGES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	24/10/2022 a 21/04/2023
19	215585/1	GERCLENE ALMEIDA AMORIM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2022 a 30/11/2022
20	11550848/5	IEDA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	09/10/2022 a 06/04/2023
21	1197940/1	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2022 a 09/12/2022
22	821692/3	JONAS ROCHA NETO	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2022 a 15/12/2022
23	784518/5	KARLA CARMO FREIRE ARANTES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 12/11/2022
24	867187/1	KATIA GOMES VERSIANI DE PAULA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2022 a 28/11/2022
25	157470/1	LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2022 a 15/12/2022
26	980174/2	MARCIA LUCIA ARAUJO PINHEIRO FALCAO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2022 a 26/11/2022
27	955740/1	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 20/12/2022
28	572692/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2022 a 02/12/2022
29	1208128/1	MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2022 a 26/11/2022
30	1208128/2	MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2022 a 11/11/2022
31	227411/1	MARIA JOSE CURSINO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2022 a 05/12/2022
32	1075543/1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 22/11/2022
33	1075543/1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 22/11/2022
34	11711108/3	MARTA HELOISA VIEIRA TURIBIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2022 a 04/11/2022
35	1125052/4	MAYANA ABREU BARBIERI	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 06/11/2022
36	642980/1	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2022 a 22/12/2022
37	11153660/6	MURIEL GOMES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	01/09/2022 a 27/02/2023
38	11652365/3	NATHALIE ADAMOGLU DE MENDONÇA	Médico	Licença Maternidade - INSS	01/11/2022 a 29/04/2023
39	11652365/4	NATHALIE ADAMOGLU DE MENDONÇA	Médico	Licença Maternidade - INSS	01/11/2022 a 29/04/2023
40	673824/5	NILVA ALVARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 25/11/2022
41	11698888/3	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2022 a 28/11/2022
42	11559128/4	PEDROCINA CARDOSO DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 14/11/2022
43	11559128/4	PEDROCINA CARDOSO DA SILVA	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	15/11/2022 a 14/12/2022
44	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA ZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2022 a 29/11/2022
45	703142/2	ROSANGELA LIMA PEREIRA SANTOS	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/11/2022 a 27/12/2022
46	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2022 a 04/12/2022
47	1243012/1	SANDRIANE MAGNA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2022 a 17/12/2022

48	720784/3	SERLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2022 a 28/11/2022
49	279812/2	TATIANA GARCIA DA MOTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 25/11/2022
50	1169823/5	VILMA VANESSA DE OLIVEIRA BLATT	Analista III	Licença Maternidade - INSS	28/10/2022 a 25/04/2023
51	433886/1	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2022 a 06/12/2022
52	11522020/4	YASMINNE RABAIOLI DE SOUSA AIRES FROES	Médico	Licença Maternidade - INSS	23/09/2022 a 21/03/2023
53	724110/1	ZILDA TOMAZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/11/2022 a 30/11/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	362326/1	CARLOS GILBERTO RIGOLI	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2022 a 24/01/2023
2	53068/2	ELNA MARA BEZERRA BARROS MARINHO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/11/2022 a 01/12/2022
3	1195417/3	EURIDES RIBEIRO LIMA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2022 a 24/12/2022
4	1048350/1	FABIANA SILVA MORAIS	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2022 a 14/12/2022
5	290169/1	HELIO OLIVEIRA DAS NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2022 a 25/11/2022
6	290169/1	HELIO OLIVEIRA DAS NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2022 a 10/11/2022
7	728576/4	LEIBER ALVES DA SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2022 a 06/12/2022
8	11620331/1	LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2022 a 08/12/2022
9	1122592/2	LUZIA PEREIRA DA SILVA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2022 a 31/12/2022
10	655482/1	RELDER BARBOSA LOBO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2022 a 05/01/2023
11	591029/3	ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2022 a 22/10/2022
12	66063/1	RONAN ALMEIDA SOUZA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2022 a 06/12/2022
13	403687/1	RUBENS BERNARDES ALVES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2022 a 29/11/2022
14	403687/1	RUBENS BERNARDES ALVES	Escrivão de Polícia	Licença Médica Especial	30/11/2022 a
15	889146/3	SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2022 a 03/02/2023
16	1082990/1	SÔNARA PEREIRA BARBOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2022 a 28/12/2022
17	112401/2	TULIO PEREIRA MOTTA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2022 a 30/12/2022
18	11651903/1	VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO	Psicólogo Organizacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2022 a 30/11/2022
19	11651903/1	VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO	Psicólogo Organizacional	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 25/11/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11581603/1	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2020 a 25/08/2020
2	247902/1	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2022 a 22/11/2022
3	806290/3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2022 a 28/12/2022
4	11578858/1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2022 a 19/11/2022
5	648374/1	LUCINEIDE ALVES PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2022 a 29/11/2022
6	11602236/1	MARCELO DE SALES DIAS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2022 a 26/11/2022
7	11601132/1	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2022 a 31/01/2023
8	919345/4	SAVYA MARANHÃO ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2022 a 25/11/2022
9	11593296/1	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2021 a 29/01/2021
10	11680229/1	THIAGO NORBERTO COPPINI	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2022 a 05/06/2022
11	640417/3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/10/2022 a 21/11/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1291777/4	JARLLANY CIRQUEIRA LOPES RAMOS	Engenheiro Ambiental	Licença Maternidade	29/11/2022 a 27/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217995/1	ANA PAULA DE MELO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2022 a 06/12/2022
2	769608/1	SIBONEY BENICIO DE FREITAS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/11/2022 a 12/12/2022

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	797495/4	JOSEFA SILVA ROCHA PUGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/10/2022 a 14/11/2022
2	1071149/4	VALDEMIR RIBEIRO FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/11/2022 a 15/12/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11573309/2	BARBARAH SOBRAL NOLETO MOTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2022 a 21/07/2022
2	11848405/1	ELAINE MONTEIRO RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2022 a 10/09/2022
3	11793007/1	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2022 a 13/09/2022
4	11785314/1	ISA BRANDAO ALENCAR	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 01/08/2022

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 968, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 10/2022, oriundo da Superintendência do PROCON, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 24/2022, 25/2022 e 26/2022, celebrados nos autos do processo nº 2021/17010/001430;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal e suplente de contrato, apresentando como gestora a servidora SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula nº 83145-4.

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	CIDADE	FISCAL	SUPLENTE
24/2022				ARAGUAÍNA	Manoel Messias Moreira de Brito MATRICULA 11653736	Franklin Sousa Lima MATRICULA 823433-1
24/2022				ARAGUATINS	Jazi Antunes Teixeira MATRICULA 1179870-3	Edimar Moreira Maciel Marques Amado MATRICULA 949396-1
24/2022	2021/17010/001430	AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) FACHADAS (BANNER/EMPENA/PAINEL)	Secretaria da Cidadania e Justiça	COLINAS	Raquel da Silva Brentano MATRICULA 11847760-1	Priscila Assis Pereira MATRICULA 65927-2
24/2022				DIANÓPOLIS	Ozéas Alves Neto MATRICULA 11723734-1	Daurizan Sousa Carvalho da Silva MATRICULA 659468-5
24/2022				TOCANTINÓPOLIS	Eduardo Bandeira de Melo Queiroz MATRICULA 981476-3	Isaac Feltosa da Silva MATRICULA 11149817-2

24/2022				GUARÁ	Maria Júlia Silva Neta MATRICULA599272-1	Paulo Henrique Alves Muller MATRICULA 11155353-1
25/2022				GURUPI	Janaina Vargas Mainho MATRICULA619064-8	Mery Any Silva Assunção MATRICULA 1042190-1
25/2022				PARAÍSO	Jessica Afonso Barros Pereira MATRICULA 1239821-1	Igor Felipe dos Santos MATRICULA 11579951-1
26/2022				PORTO NACIONAL	Laraine Juliatí Alencar Menezes MATRICULA 11679581-1	Ana Rachel da Aparecida Manduca Soares MATRICULA 483634-2
26/2022				PALMAS	Thaise Moreira Marques MATRICULA 11602473-1	Francisco Carlos Brito de Rezende MATRICULA 666080-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ao aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 969, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Chefia de Segurança do Centro de Atendimento Socioeducativo/CASE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a conveniência e a oportunidade da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para exercer as atribuições de Chefe de Segurança do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE);

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 12.594/2012, onde estabelece que compete aos Estados editar normas complementares para organizar o funcionamento do seu sistema de atendimento;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ALRILEI DA COSTA FRANCO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1100459-3, para responder pela Chefia de Segurança do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 970, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, no sentido de que cabe ao Gestor da Pasta definir o formato organizacional da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU).

CONSIDERANDO a Portaria nº 862, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6189, de 13 de outubro de 2022, que designa servidores para figurarem como Suporte Técnico nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) de Tocantinópolis, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 862, de 10 de outubro de 2022, que designa servidor para figurar como Responsável Técnico na Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) de Tocantinópolis, e dá outras providências:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... ISABELLA PATRICIA FERNANDES PEREIRA, Bacharel em Direito, matrícula funcional nº 11580216-1;

II - LEIA-SE: [...] "...JOSE OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 11581620-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 971, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 952/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 54/2022, celebrados nos autos do processo nº 2022/17010/000909;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
054/2022	2022/17010/000909	Aquisição de mobiliários (cadeiras giratórias, mesas e armário) - Emenda Parlamentar	Secretaria da Cidadania e Justiça	Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho Matrícula 847036	Eliezer Pereira Barbosa Matrícula: 11578637-1	Luana Tamara Delazeri Matrícula: 11463988-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 972, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 848, de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.186, de 07 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 682/2022, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 848, de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.186, de 07 de outubro de 2022, a qual estabeleceu a suspensão das férias do servidor CLYNTHON BUENO SOUSA DE AZEREDO, Assistente II, matrícula nº 11757019-2, para:

I - ONDE SE LÊ: [...], na Unidade Penal Feminina de Miranorte...”;

II - LEIA-SE: [...], na Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 974, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 681/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 438/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO, Policial Penal, matrícula nº 11579587-1, da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins, a partir de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 975, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 679/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 436/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JOSE SILVA DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 11579293-1, da Unidade de Tratamento Penal da Barra da Grota de Araguaína para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 03 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 976, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 678/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 434/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor PAULO SERGIO DE JESUS DA SILVA, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11755938-1, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 978, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 648/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 444/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Barrolândia para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 07 de dezembro de 2022:

I - AILTON ARAÚJO NOGUEIRA DE MELO, Policial Penal, matrícula nº 11578483-1;

II - ANTÔNIO CLÁUDIO CARDOSO JORGE, Policial Penal, matrícula nº 11578920-1;

III - CARLOS RITAALVES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11219521-1;

IV - DARIO DE SOUSA PINTO, Policial Penal, matrícula nº 1226886-10;

V - DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11584327-1;

VI - EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO, Policial Penal, matrícula nº 11591331-1;

VII - EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO, Policial Penal, matrícula nº 11581425-1;

VIII - FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 823378-4;

IX - HUGO DA SILVA COSTA RIOS, Policial Penal, matrícula nº 11578912-1;

X - LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA, Policial Penal, matrícula nº 11651121-1;

XI - LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 1168215-2;

XII - WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 986073-3;

XIII - WESLEY DA SILVA AMORIM, Policial Penal, matrícula nº 11579056-1;

XIV - WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES, Policial Penal, matrícula nº 1116703-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 979, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e

Considerando a necessidade atender demandas no âmbito da Unidade Penal de Porto Nacional/TO, e o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais - GOPE, referente a aquisição de eletrodomésticos.

Considerando a permissão contida no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tendo em vista que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas, não se tratando de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta, às págs. 208/209, e o Ato Motivado nº 25/2022, à pág. 210, ambos acostados nos autos do Processo nº 2022.17010.001209;

Considerando ainda, o Parecer nº 187/2022 da Assessoria Jurídica da Pasta, juntado às fls. 214/220.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de abril de 2021, para fins de contratação com as empresas: FABRICIO MANOEL DA SILVA, CNPJ: 38.249.580/0001-28, no valor de R\$ 3.477,99 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove reais), G L SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.258.527/0001-93, no valor de R\$ 5.384,21 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) e JS EVENTOS LTDA, CNPJ: 24.448.632/0001-80, no valor de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais), correspondendo o valor global R\$ 16.022,20 (dezesesseis mil, vinte e dois reais e vinte centavos), conforme no Processo Administrativo nº 2022.17010.001209.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 981, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 648/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 444/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Barrolândia para a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 07 de dezembro de 2022:

I - CELIO QUEIROZ GRZYBOWSKI, Policial Penal, matrícula nº 11593652-1;

II - DAVI TONE CABRAL ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11813539-1;

III - RAIMUNDO FIDELIO MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 1214233-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000351
Convênio nº: 77010.000197/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: REALIZAÇÃO DA XVIII FESTA DO GARI DE PEDRO AFONSO-TO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 201.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Data da Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 31/12/2022
Parlamentar OLYNTHO NETO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1749, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

MÁRIO RIBEIRO PEDROSO JÚNIOR, Professor da Educação Básica, número funcional 1190989/1, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, para o Instituto Presbiteriano Araguaia, no município de Gurupi, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 5 de dezembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1750, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA ELI SILVA PEREIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1185276-1, no período de 5 a 19/12/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1443, de 09/11/2020, publicada na Edição nº 5.734, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1751, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para Avaliação Externa *in loco* nas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins e implantação da oferta educacional na modalidade híbrida (80% não presencial mediado por tecnologia ou não e 20% presencial) para as pessoas privadas de liberdade.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

ELIZIETE VIANA PAIXÃO, matrícula nº 527844-2;
VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 43890-3;
JUARÊS ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 673988-6.

Art. 3º Fica estabelecido à conclusão dos trabalhos a apresentação de relatórios parciais das demandas e providências necessárias para implantação da oferta Educacional de forma híbrida para as pessoas privadas de liberdade.

Art. 4º A participação na referida Comissão não ensejará remuneração para os seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, CNPJ: 02.199.744/0001-02, localizada na Rua Manoel Alves Grande, s/nº, Centro - Campos Lindos - TO, por meio do (a) pregoeiro(a) Tânia Maria Pereira Feitosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 5 de janeiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3484-1136 e através do e-mail: manoelgrande@ue.seduc.to.gov.br.

Campos Lindos-TO, 7 de dezembro de 2022.

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira Alyandra de Abreu Alves Silvestre, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de material esportivo e jogos de tabuleiro para atender as unidades estaduais de ensino pertencentes ao Programa Nacional das Escolas Cívico - Militares - PECIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/006026. Abertura: às 09h00 (Horário de Brasília), do dia 22 de dezembro 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 7 de dezembro de 2022.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Assessora de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

**PORTARIA-SEJU Nº 018/2022/GABSEC-SEJU,
DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, destinado atender as necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 139/2022/ASSEJUR, contratação de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, destinado atender as necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS - CNPJ: 25.089.509/0001-83, visando a contratação de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto, destinado atender as necessidades da Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, dos Ginásios de Esportes e unidades das Casas do Estudante.

Dotação orçamentária: 2022DD00192, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2022/79010/000126.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS	25.089.509/0001-83	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 135.000,00

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 019/2022/GABSEC-SEJU,
DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinado atender as necessidades de Ginásios de Esportes, administrados pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 140/2022/ASSEJUR, para contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinado atender as necessidades de Ginásios de Esportes, administrados pela Secretaria dos Esportes e Juventude, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa, AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS - CNPJ: 11.996.434/0001-00, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinado atender as necessidades de Ginásios de Esportes, administrados pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

Dotação orçamentária: 2022DD00198, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2022/79010/000128.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	11.996.434/0001-00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.000,00

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 020/2022/GABSEC-SEJU,
DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação da prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica por meio de unidades consumidoras de Grupo A e Grupo B, para atender às necessidades dos Ginásios de Esportes, Estádios, Casas do Estudante e Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 135/2022/ASSEJUR, para contratação da prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica por meio de unidades consumidoras de Grupo A e Grupo B, para atender às necessidades dos Ginásios de Esportes, Estádios, Casas do Estudante e Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude, com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 25.086.034/0001-71, visando contratação da prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica por meio de unidades consumidoras de Grupo A e Grupo B, para atender às necessidades dos Ginásios de Esportes, Estádios, Casas do Estudante e Sede da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Dotação orçamentária: 2022DD00190, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2022/79010/000129.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	25.086.034/0001-71	R\$ 235.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 235.000,00

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 055, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
030/2022	2022/79010/00214	LUCIANO ALVES OLIVEIRA Mat.: 743127-4 CPF: XXX.XXX.001-68	RONES REIS DA SILVA Mat.: 11672412-2 CPF: XXX.XXX.481-87	Aquisição de Camiseta personalizada, tipo Dry Fit - 100% poliamida, fio com proteção solar - manga curta - gola careca.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 56/2022/ASSEJUR-SEJU,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000071 e Convênio nº 27010.000082/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Fábio Barreira Guimarães, matrícula nº 11761989-1
Substituto de Fiscal de Convênio: Izaías Carvalho Pereira Júnior, matrícula nº 11758708-1
Convênio: 27010.000082/2021
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Tereza - TO
Objeto: AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado Dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 57/2022/ASSEJUR-SEJU,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000173 e Convênio nº 27010.000019/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Izaías Carvalho Pereira Júnior - Matrícula nº 11758708-1
Substituto de Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula nº 11758600-1
Convênio: 27010.000019/2022
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins
Objeto: REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CAMPO DE FUTEBOL JAÚ DO TOCANTINS

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FLÁVIO GOMES DA SILVA

Secretário de Estado Dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000073/2022

PARTES: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude e a Associação Recreativa Desportiva Amigos do Mandi - ARDAM.

OBJETO: Construção da sede da Associação Recreativa Desportiva Amigos do Mandi - ARDAM - Guaraí/TO.

BASE LEGAL: as partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a LEI Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal nº 1.243, de 07/12/2011.

VIGÊNCIA: 05/12/2022 À 31/05/2023.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Convênio é de R\$ 218.856,63 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o plano de trabalho.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 79010.000004/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/2022

PROCESSO: 2022/79010/000200

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENIENTE: Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins

CNPJ: 25.064.452/0001-68

OBJETO: Motocross Pró 2022

VALOR DO PROJETO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00746

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2022

VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de Julho de 2023

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO GOMES DA SILVA

Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

MAURÍCIO DA SILVA LIMEIRA

Presidente da Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/000031

CONTRATO Nº: 12/2018

ADITIVO Nº 1º

Nº AUTOMÁTICO: 18000473

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS/ SANEATINS - BRK

CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor estimado anual do contrato nº 12/2018 (referente à prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho e Sandra Lúcia Leal - Representantes Legais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000921

CONTRATO Nº: 78/2018

ADITIVO Nº 2º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 18001362

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: CÍCERO MEDEIROS AMORIM

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Conceição do Tocantins, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.916,44 (seis mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

VIGÊNCIA: 05/12/2022 a 05/12/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Cícero Medeiros Amorim - Locador.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 261/2022

PROCESSO Nº: 2015/6140/500573

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/001782

RECORRENTE: ELIZEU MARTINS COELHO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.424.430-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. ENTREGA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS-DIF COM OMISSÕES. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando o contribuinte apresentar o DIF com omissões, caracterizando descumprimento de obrigação acessória.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2015/001782 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Taumaturgo José Neto e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de novembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 262/2022

PROCESSO Nº: 2015/6140/500602
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/001911
RECORRENTE: ÉLIO VICENTE ROSSATO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.445.056-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. ENTREGA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS-DIF COM OMISSÕES. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando o contribuinte apresentar o DIF com omissões, caracterizando descumprimento de obrigação acessória.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2015/001911 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Taumaturgo José Neto e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de novembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 263/2022

PROCESSO Nº: 2016/6140/500497
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/001068
RECORRENTE: PORTO DIST. DE FERRO E AÇO LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.448.524-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - MULTA FORMAL. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE LIVROS FISCAIS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando comprovada a não apresentação e entrega dos documentos e livros fiscais, caracterizando embarço ao exercício da fiscalização.

II - ICMS. COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária referente à complementação de alíquota, nas aquisições interestaduais para comercialização, por contribuinte enquadrado no Regime do Simples Nacional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2016/001068 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais), do campo 4.11, R\$ 89.378,52, do campo 5.11 conforme Termo de Aditamento fls. 185-6, R\$ 77.498,24, do campo 6.11 conforme Termo de Aditamento fls. 185-6 e R\$ 905,60 (novecentos e cinco reais e sessenta centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Taumaturgo José Neto e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de novembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 264/2022

PROCESSO Nº: 2016/6830/500357
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004896
RECORRENTE: RICARDO DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.423.041-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. PROCEDENTE EM PARTE - Nos termos da legislação de regência somente há de se exigir multa formal por omissão de saídas decorrente da falta de emissão de documentos fiscais.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência em relação ao campo 4.11, suscitada pelo Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2016/004896 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 189,31 (cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), do campo 5.11 e R\$ 1.493,24 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) do campo 6.11, ficando extintos pelo pagamento conforme DARE fls. 214 e 215. O advogado Matheus Nogueira Barreira e o Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 265/2022

PROCESSO Nº: 2015/6270/500157
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000812
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.059.235-6
RECORRIDA: PLANALTO - INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP.

EMENTA

ICMS. SIMPLES NACIONAL. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige como indevido o mero aprovisionamento em livros fiscais de créditos anteriores ao enquadramento no Simples Nacional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2015/000812 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 101.430,03 (cento e um mil, quatrocentos e trinta reais e três centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de dezembro 2022.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 266/2022

PROCESSO Nº: 2015/6640/500897
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003217
 RECORRENTE: IRAILDES ALVES DOS SANTOS FERREIRA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.179-2
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal pela não entrega do DIF relativa a períodos posteriores à suspensão cadastral do sujeito passivo.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2015/003217 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 267/2022

PROCESSO Nº: 2017/6860/500937
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001291
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.063.011-8
 RECORRIDA: CARDOSO E MATOS LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal pela não transmissão dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD relativa a períodos posteriores à suspensão cadastral do sujeito passivo.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2017/001291 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 4.11, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 5.11, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 6.11, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 7.11, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 8.11 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do campo 9.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 268/2022

PROCESSO Nº: 2017/6990/500377
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002069
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.059.953-9
 RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S-A ELETRONORTE

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. NULIDADE. É nula a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de registro de aquisição de mercadorias, quando restar comprovado que o sujeito passivo solicitou à SEFAZ e retificou o SPED antes da auditoria.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/002069 por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 269/2022

PROCESSO Nº: 2018/6430/500774
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002420
 RECORRENTE: AQUILES PEREIRA DE SOUSA - ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.465.567-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela não transmissão dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, excetuados os períodos em que o sujeito passivo se encontrava desobrigado do cumprimento da obrigação fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/002420 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), do campo 6.11 e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), do campo 7.11, mais os acréscimos legais e absolver dos valores de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 4.11, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 5.11, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do campo 6.11, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do campo 7.11 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 8.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 270/2022

PROCESSO Nº: 2016/6040/504189
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003796
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.427.563-0
RECORRIDA: SIDERÚRGICA UNIÃO S/A

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PAUTA FISCAL. IMPROCEDENTE - Não é devida a diferença no cálculo do ICMS-ST nas operações de vendas de carvão vegetal com base na aplicação do boletim informativo de preços, conforme a Súmula 431/STJ.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/003796 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 29.416,69 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), do campo 4.11; R\$ 114,67 (cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), do campo 5.11; R\$ 13.044,18 (treze mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos), do campo 6.11; E R\$ 64,13 (sessenta e quatro reais e treze centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de novembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de dezembro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 271/2022

PROCESSO Nº: 2017/6640/500021
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000075
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.433.735-0
RECORRIDA: MEGA MIX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO LTDA

EMENTA

I - MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária quando constatado que o sujeito passivo não escriturou notas fiscais de entradas.

II - ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária caracterizada pela omissão de registro de documentos de aquisição de mercadoria, presumindo que receitas pretéritas não foram apresentadas a tributação, conforme prevê o art. 21, da Lei 1.287/2001, excluídas as operações comprovadamente registradas em livros contábeis.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/000075 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), do campo 4.11 e R\$ 613,14 (seiscentos e treze reais e quatorze centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 7.715,11 (sete mil, setecentos e quinze reais e onze centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de dezembro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 272/2022

PROCESSO Nº: 2017/6640/500022
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000076
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.433.735-0
RECORRIDA: MEGA MIX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO LTDA

EMENTA

I - MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária quando constatado que o sujeito passivo não escriturou notas fiscais de entradas.

II - ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária caracterizada pela omissão de registro de documentos de aquisição de mercadoria, presumindo que receitas pretéritas não foram apresentadas a tributação, conforme prevê o art. 21, da Lei 1.287/2001, excluídas as operações comprovadamente registradas em livros contábeis.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/000076 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 6.287,90 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), do campo 4.11; e R\$ 4.962,27 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de R\$ 382,44 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de dezembro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 273/2022

PROCESSO Nº: 2017/6640/500023
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000077
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.433.735-0
RECORRIDA: MEGA MIX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO LTDA

EMENTA

I - MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária quando constatado que o sujeito passivo não escriturou notas fiscais de entradas.

II - ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária caracterizada pela omissão de registro de documentos de aquisição de mercadoria, presumindo que receitas pretéritas não foram apresentadas a tributação, conforme prevê o art. 21, da Lei 1.287/2001, excluídas as operações comprovadamente registradas em livros contábeis.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/000077 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 8.558,10 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), do campo 4.11; E R\$ 5.519,80 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de R\$ 1.754,59 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de outubro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de dezembro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 274/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/503699
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 9030
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001394
RECORRENTE: UMUARAMA VEICULOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.429.733-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. DECADÊNCIA PARCIAL. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É procedente a reclamação tributária apenas em relação à autuação que obedeceu ao prazo legal previsto no Código Tributário Nacional para constituição do crédito tributário, com alteração da penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d", da Lei nº 1287/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/001394, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d", da Lei nº 1287/01, e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 600,00 (seiscentos reais) do campo 4.11, R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) do campo 5.11, R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) do campo 6.11, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) do campo 7.11, R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) do campo 8.11 e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) do campo 9.11, mais os acréscimos legais e extinto pela decadência o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Osmar Defante e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de dezembro de 2022.

Fernanda Teixeira Halum Pitaluga
Conselheira Autora do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 080/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	29.406.370-6	2022/001531	200,00	10/02/2020
				200,00	10/06/2022
				200,00	10/07/2022
				200,00	10/08/2022
				200,00	10/09/2022
				200,00	10/10/2022
02	RODRIGUES & SIQUEIRA LTDA ME	29.482.845-1	2022/001518	87.861,82	01/01 A 30/09/2022
				118.613,46	01/01 A 30/09/2022
03	RODRIGUES & SIQUEIRA LTDA ME	29.482.845-1	2022/001519	37,79	01/01 A 31/12/2018
				71,31	01/01 A 31/12/2020
04	RODRIGUES & SIQUEIRA LTDA ME	29.482.845-1	2022/001520	13.707,36	01/01 A 30/09/2022
05	RODRIGUES & SIQUEIRA LTDA ME	29.482.845-1	2022/001521	89,23	01/01 A 31/12/2018
				190,57	01/01 A 31/12/2019
06	RODRIGUES & SIQUEIRA LTDA ME	29.482.845-1	2022/001522	1.427.373,59	01/01 A 30/09/2022

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 081/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.482.144-9	2018/002407	2018/6040/505185

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 082/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MÁXIMA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP	29.486.419-9	2019/000738	1.858,95	18/04 A 31/12/2018

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022 da Polícia Militar - PM/TO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: WORKWEAR LTDA - EPP
CNPJ: 04.344.704/0001-32

GRUPO	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
GRUPO 01	01	1780	CONJ	Conjunto Rip Stop Cáqui (gandola e calça) masculino.	CITEROL	675,00	1.201.500,00
	02	220	CONJ	Conjunto Rip Stop Cáqui (gandola e calça) feminino.	CITEROL	670,00	147.400,00
							1.348.900,00

Empresa: ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA - EPP
CNPJ: 05.640.659/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	903	PAR	Coturno tático preto, em couro semi-cromo Hidrofugado, solado tricomponente.	KALLUCCI	250,00	225.750,00
07	97	PAR	Coturno tático preto, em couro semi-cromo Hidrofugado, solado tricomponente.	KALLUCCI	250,00	24.250,00
VALOR TOTAL						250.000,00

Empresa: ÁGUIA REALIZA COES LTDA - EPP
CNPJ: 11.060.708/0001-54

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	89	UN	Cinto tático operacional em nylon, na cor preta, composto por: cinto tático, coldre, porta algema, porta carregador duplo, porta lanterna e porta tonfa.	CM BÉLICA SO COLDRES	455,00	40.495,00
VALOR TOTAL						40.495,00

Empresa: M D COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 20.013.184/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	911	UN	Cinto tático operacional em nylon, na cor preta, composto por: cinto tático, coldre, porta algema, porta carregador duplo, porta lanterna e porta tonfa.	MAYNARDS	350,00	318.850,00
VALOR TOTAL						318.850,00

Empresas: WPPT CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 45.438.114/0001-56

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	2000	PAR	Meias de malha (97% poliamida e 3% elastano), cano longo, na cor preta.	PRÓPRIA	8,07	16.140,00
VALOR TOTAL						16.140,00

Empresa: O.FILIZZOLA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 61.182.424/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1000	UN	Cinto social em nylon com fivela, cor preta.	FILIZZOLA	38,00	38.000,00
VALOR TOTAL						38.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.012.385,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando-Geral, sito Av. LO-5, Quadra AE 304 Sul, Lt 02, em Palmas-TO, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

b) O prazo para entrega é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho.

c) O prazo de entrega dos materiais poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos desde que seja solicitado e devidamente justificado pela LICITANTE VENCEDORA antes da finalização do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Comandante-Geral da Polícia Militar.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Comandante-Geral

Empresas:

WORKWEAR LTDA - EPP

ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS
E E.P.I. LTDA - EPP

ÁGUIA REALIZA COES LTDA - EPP

M D COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

WPPT CONFECÇÕES LTDA - ME

O.FILIZZOLA & CIA LTDA - EPP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECJUU, para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo e permanente (beliche, guarda-roupa, mesas, e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item e grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 21/12/2022.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022. Abertura dia 21.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (rádio comunicador), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU/TO. Proc. 2022/17010/000379. Recursos: Outros vinculações de transferências. Pregoeira: MEIRE ALVES DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. Abertura dia 21.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais e serviços gráficos (confeção de cartilhas, encartes e criação e produção de artes gráfica e edição de texto), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO. Proc. 2022/33000/00.253. Recursos: Não vinculado de impostos e Outras transferência de convênios. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022. Abertura dia 22.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de serviços de montagem e instalações de viveiro de mudas, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2022/39000/00099. Recursos: Transferência da União referente a compensação financeira de recursos hídricos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022. Abertura dia 22.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (tablete, impressora Térmica e bobina de papel térmico), visando atender as necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS. Proc. 2022/40310/000183. Recursos: Outras vinculado a fundos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022. Abertura dia 26.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos Tipo Hatch e Sedan, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2022/17010/000318. Recursos: Outras vinculações de transferência. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/000113

ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Valor

CONVÊNIO DE Nº: 411/2021

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Peixe - TO

CNPJ: 02.396.166/0001-02

OBJETO: Alteração da cláusula: Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 411/2021.

VALOR DO CONCEDIDO: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 64.276,48 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 162.776,48 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1153.1110

NATUREZA DESPESA: 44.40.42

FONTE: 104

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - Conveniente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 126, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27 - NM, DOE 5762, de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

CONSIDERANDO, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuítos não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos do Anexo II: Eixos Estratégicos e Programas Temáticos da Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2023, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 126,
DE 07 DEZEMBRO DE 2022.

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG-4059 EXERCÍCIO DE 2023		
18.544.1150.4504 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	900.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
Sub Total		1.800.000,00

3.3.90.30	Material de consumo- EPI's para os brigadistas.
3.3.90.93	Assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com Corpo de Bombeiros Militar para Contratação de Brigadistas
4.4.90.51	Construção de Barraginhas na região Centro-Sul do Estado.

18.544.1150.3021 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub Total		500.000,00

3.3.90.14	Diárias para servidores e membros do SEGERH
3.3.90.30	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH
3.3.90.33	Aquisição de passagens aéreas
3.3.90.36	Contratação de serviços de pessoas físicas
3.3.90.39	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações
3.3.90.47	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASSEP, Cofins, Etc.
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica
4.4.90.52	Aquisições de equipamentos de informática e materiais permanentes diversos

18.544.1150.3023 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.35	Contratação de Consultoria	1.000.000,00
Sub Total		1.200.000,00

3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para custear os viveiros de produção de mudas nativas, implantados no estado; Aquisição de material de consumo para instalação de tanque de piscicultura no Colégio Agropecuário de Almas.
3.3.90.35	Contratação de consultoria para elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica dos rios Santo Antônio e Santa Tereza.

18.544.1150.4503 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesas	Especificação	Orçamento R\$
33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	370.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	240.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	103.000,00
Sub Total		843.000,00

3.3.90.14	Diárias para servidores visando a execução de Projetos referentes a Educação Ambiental (Projeto Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas)
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para desenvolver os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.
3.3.90.39	Contratação de serviço gráfico para os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.
4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

18.544.1150.3040 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	557.000,00
Sub Total		557.000,00

4.4.90.52	Aquisição de Sondas Multiparâmetros para monitoramento da qualidade da água
TOTAL UG - FERH ==>>>	4059 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS R\$4.900.000,00

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 127, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, e suas alterações, e tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 7º, e artigo 17, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.600, de 02 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2023, aprovado na 50ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, com as seguintes datas:

51ª Reunião Ordinária	08 de março de 2023
52ª Reunião Ordinária	14 de junho de 2023
53ª Reunião Ordinária	13 de setembro de 2023
54ª Reunião Ordinária	13 de dezembro de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 30/2022/GABSEC/SPI,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no ATO nº 1.296 - NM, Diário Oficial nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, resolve:

Considerando a necessidade de participação de servidores da Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins no Curso de pós-graduação em sentido lato (*lato sensu*), com o título de "MBA PPPs e concessões";

Considerando que o Curso MBA PPPs e concessões, supre os anseios de preparação dos seus servidores da Pasta, posto ser um evento específico voltado para a atividade fim da Secretaria de Parcerias e Investimentos;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 07/2022/SUPARC, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Parcerias e Investimentos;

Considerando todas as documentações que instruíram o processo administrativo.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação do Curso de pós-graduação em sentido lato (*lato sensu*), com o título de "MBA PPPs e concessões", promovido pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.056.469/0001-62, no valor de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos sessenta reais), conforme Processo nº 2022/75010/000022.

DETERMINAR a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1148/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 151/2022

PROCESSO nº 2022/30550/10420

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como finalidade que tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Milena Rodrigues Pereira Matrícula nº 11783419-1	Jose Divino Dias Correia Matrícula nº 694773-5	Euds Alves de Oliveira Matrícula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 29 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1167/2022/SES/GASEC, DE 06/12/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matr: 364.608-2	Ullannes Passos Rios Matr: 901.870-2	085/22	Aquisição de combustíveis	FMS de Muricilândia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1169/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 142/2022
PROCESSO nº 2022.30550.000759
EMPRESA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviço de Empresa Especializada na Confecção de Carimbos, em Estojo Autotintavel.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Secretaria de Saúde do Estado e Unidades Anexas	Lanessa Cesar Soares Matrícula: 11845341-1	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Matrícula: 1283928-1	Ullannes Passos Rios Matrícula: 901870-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 06 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1170/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 90/2022

PROCESSO nº 2022.30550.000759

EMPRESA: LUCIANO ALVES DA SILVA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviço de Empresa Especializada na Confecção de Carimbo, em Estojo Autotintavel.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Secretaria de Saúde do Estado e Unidades Anexas	Lanessa Cesar Soares Matrícula: 11845341-1	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Matrícula: 1283928-1	Uilannes Passos Rios Matrícula: 901870-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 06 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1178/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 971/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6193, de 19 de Outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e seu respectivo Suplente do Contrato nº 136/2022, no LACEN e LSPA, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública	Paulo Henrique C. Carvalho Matricula: 11142960-2	Enoeme Pereira da Silva Matricula: 688845-1	Jucimária Dantas Galvão Matricula: 11136910-1
LSPA - Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Ana Márcia Pereira dos Santos Carneiro Matricula: 590797-6	Rafael da Silva Lima Matricula: 1290088-1	Jucimária Dantas Galvão Matricula: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 19 de Outubro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 07 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 85/2022/SES/NDJ

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- ME
RUA 114 S/N QD. 176 LT. 26 - Tel. (62) 3553-8355 - CEP: 7534-000 - HIDROLÂNDIA/GO

Considerando que a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 20.231.242/0001-01, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2022NE25612, cujo prazo para realização de entrega expirou em 01/12/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/7536	2022NE25612	Emissão da NE	17/11/2022	01/12/2022	607,50

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 01 de dezembro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 135/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**ALTERAÇÕES NA PORTARIA - 723/2022/SES/GASEC
PROCESSO 2022/30550/4203
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021**

Tratam os autos Aquisição de aparelhos de ar condicionado Inverter tipo Split, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas.

Considerando a necessidade de adequação na Portaria acima citada, fls 128 e 129.

Solicitamos a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscais, gestores e suplentes do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 96/2022
PROCESSO nº 2022.30550.004203
EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Balança Antropométrica

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Araguaína	Maria Delfina P. de Sousa MAT: 7573702	Flavio Eduardo dos Santos MAT: 536067-7	João dos Santos Alves MAT: 151601-7
Hospital Regional de Araguaína - Unacon	Maria Delfina P. de Sousa MAT: 7573702	Flavio Eduardo dos Santos MAT: 536067-7	João dos Santos Alves MAT: 151601-7
Hospital Regional de Araraias	Larissa Fernandes de Santana MAT: 11763787-1	Claudione Francisco Guimarães MAT: 11723440-3	Larissa de Almeida Landinho Neves MAT: 11703873-2
Hospital Geral de Palmas - Unacon	Romero Gomes Pereira Jacomo MAT: 1016997-2	Rômulo Brasilino Saraiva MAT: 1084186-1	João Carlos Dias Medeiros MAT: 128466-2

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscais, gestores e suplentes do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 96/2022
PROCESSO nº 2022.30550.004203
EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Balança Antropométrica

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína e Araraias - UNACON de Palmas e Araguaína	Lisara Carla Gemelli Vieczorek Mat: 1134825-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat: 1084186-1	Ullannes Passos Rios Mat: 901870-2

Segue os autos para providências cabíveis

Palmas-TO, 06 de dezembro de 2022.

ULLANNES PASSOS RIOS
Diretor de Serviços Administrativos Gerais

LISIARA CARLA GEMELLI VIEZOREK
Superintendente de Gestão Administrativa

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E O SENHOR IVAN BEUX, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.
PROCESSO Nº: 2017/30550/007211
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do Contrato Nº 50/2017 reajustado no percentual de 14,770520%, com base no IGP-M (FGV), referente ao período de cálculo de abril de 2021 a março de 2022, com valor correspondente de R\$ 35.782,32 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo à fl. 579/580.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4356
FONTE: 500.1002102
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022
SIGNATÁRIO: IVAN BEUX - P/CONTRATADA
AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DOTERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.
PROCESSO Nº: 2019/30550/006099
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 7.168600%, referente ao período de 10/2021 a 09/2022, no valor correspondente de R\$ 2.130.585,12 (dois milhões, cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), passando o valor total anual para R\$ 31.851.663,50 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) conforme cálculo acostado nos autos do processo à fl. 1711/1713.
* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2019/30550/006099.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 600.0000250
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022
SIGNATÁRIO: EMPRESA FBK ALIMENTAÇÃO LTDA: P/CONTRATADA
AFONSO PIVA DE SANTANA: P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 52/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.
PROCESSO Nº: 2021/30550/001853
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do Contrato reajustado nos percentuais de 14,660860%; com base no IGP - M (Índice de Medição de Preços), referente aos períodos, de 05/2021 a 04/2022, no valor correspondente de R\$ 31.704,12 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo às fls. 525-526.
* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do Processo 2021/30550/001853.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
FONTE: 600.0000250
ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022
SIGNATÁRIO: EMPRESA SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA
AFONSO PIVA DE SANTANA- P/CONTRATANTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000089/2022
PROCESSO Nº: 2022/30551/000166
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira
CNPJ DO CONVENENTE: 13.883.168/0001-34
OBJETO: aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
FONTE: 500.1002.104
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 30/06/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009578

CONTRATO: 176/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA no Hospital Geral de Palmas.

VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. 16.2. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Fonte de Recursos: 500.1002102

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 33.90.30

VALOR: R\$ 44.392,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Norte Distribuidora De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 709/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 579 - 2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de outubro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2022/30550/010980;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 275/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 579 - 2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de Outubro de 2022, publicada no DOE nº 6190, de 14 de outubro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2022/30550/010980, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 710/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 627/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 293/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 627/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6.209, de 16 de novembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007157

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 299/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	530	CAIXA	FILME RAI0-X PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 18X24CM.ALTA VELOCIDADE. APRESENTAÇÃO CONTENDO 100 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	AGFA	R\$ 415,00	R\$ 219.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 219.950,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001979**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 315/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	UND	CONJUNTO DE ANÉIS PARA ANULOPLASTIA MITRAL/VALVULAR	LABCOR	R\$ 4.095,00	R\$ 98.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 98.280,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001979**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 315/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ: 04.040.383/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	50	UND	ENXERTO TUBULAR DE PTFE, COM 70CM DE COMPRIMENTO, TIPO RETO, LISO, COM CALIBRES: 05, 06, 07 E 08MM	EXPAND GRAFT	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ: 04.040.383/0001-82

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001979**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 315/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M.r. BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	60	UND	CÂNULA ARTERIAL 18 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTA RETA, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA, COM FLANGE.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
9	60	UND	CÂNULA ARTERIAL 20 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTA RETA, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA, COM FLANGE.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
10	40	UND	CÂNULA ARTERIAL 22 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTA RETA, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA, COM FLANGE.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00

11	50	UND	CÂNULA ARTERIAL 08 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTA RETA ALONGADA, CONECTOR 1/4", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 616,00	R\$ 30.800,00
12	50	UND	CÂNULA ARTERIAL 10 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTA RETA ALONGADA, CONECTOR 1/4", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
13	50	UND	CÂNULA ARTERIAL 12 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTA RETA ALONGADA, CONECTOR 1/4", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
14	50	UND	CÂNULA ARTERIAL 14 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTA RETA ALONGADA, CONECTOR 1/4", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
15	50	UND	CÂNULA ARTERIAL 16 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20 CM, PONTA RETA ALONGADA, CONECTOR 1/4", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA, DEMARCADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
20	50	UND	CÂNULA VENOSA DE 20 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR 1/2 OU 1/4" - PONTA METÁLICA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 594,00	R\$ 29.700,00
21	50	UND	CÂNULA VENOSA DE 22 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR 3/8" - PONTA METÁLICA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 594,00	R\$ 29.700,00
22	50	UND	CÂNULA VENOSA DE 24 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR 3/8" - PONTA METÁLICA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 594,00	R\$ 29.700,00
23	50	UND	CÂNULA VENOSA DE 28 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR 3/8" - PONTA METÁLICA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 594,00	R\$ 29.700,00
25	60	UND	CÂNULA ARTERIAL 18 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 45°, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 486,00	R\$ 29.160,00
26	60	UND	CÂNULA ARTERIAL 20 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 45°, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 486,00	R\$ 29.160,00
27	60	UND	CÂNULA ARTERIAL 22 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 45°, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
28	60	UND	CÂNULA ARTERIAL 24 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 45°, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
29	60	UND	CÂNULA ARTERIAL 18 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 80°, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 486,00	R\$ 29.160,00
30	60	UND	CÂNULA ARTERIAL 20 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 80°, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 486,00	R\$ 29.160,00
31	60	UND	CÂNULA ARTERIAL 24 FR (+/-1), COMP. MAIOR QUE 20CM, PONTA CURVA 80°, COM LUER, CONECTOR 3/8", EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, ARAMADA.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 486,00	R\$ 29.160,00
32	70	UND	CÂNULA VENOSA DE 32/40 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, ARAMADA, DUPLO ESTÁGIO.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 523,00	R\$ 36.610,00
34	70	UND	CÂNULA VENOSA DE 36/51 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, ARAMADA, DUPLO ESTÁGIO.	BRAILE BIOMEDICA	R\$ 525,00	R\$ 36.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 649.960,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M.r. BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001979

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 315/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	48	UND	CONJUNTO DESCARTÁVEL DE BALÃO INTRA-AÓRTICO	INSIGHTRA	R\$ 5.164,50	R\$ 247.896,00
16	50	UND	CÂNULA VENOSA DE 12 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR DE 1/2 OU 1/4" - PONTA METÁLICA	NIPRO	R\$ 444,00	R\$22.200,00
17	50	UND	CÂNULA VENOSA DE 14 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR DE 1/2 OU 1/4" - PONTA METÁLICA.	NIPRO	R\$ 444,00	R\$ 22.200,00
18	50	UND	CÂNULA VENOSA DE 16 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR DE 1/2 OU 1/4" - PONTA METÁLICA.	NIPRO	R\$ 444,00	R\$ 22.200,00
19	50	UND	CÂNULA VENOSA DE 18 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR 1/2 OU 1/4" - PONTA METÁLICA.	NIPRO	R\$ 444,00	R\$ 22.200,00
24	50	UND	CÂNULA VENOSA DE 31 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, RETA, DEMARCADA, ARAMADA, CONECTOR 3/8" - PONTA METÁLICA	NIPRO	R\$ 489,00	R\$ 24.450,00
33	70	UND	CÂNULA VENOSA DE 34/46 FR (+/-1), COMP. ENTRE 30CM A 50 CM, ARAMADA, DUPLO ESTÁGIO.	NIPRO	R\$ 539,97	R\$ 37.797,90
VALOR TOTAL						R\$ 398.943,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AVANTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.583.777/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	296	UNIDADE/ ROLO	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSOES LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 15,80	R\$ 4.676,80
VALOR TOTAL						R\$ 4.676,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AVANTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.583.777/0001-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	60.013	ROLO	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: TAMANHO DE LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOFEN	R\$ 0,47	R\$ 28.206,11
23	4.485	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 23X25 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODÃO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPAÇO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA. NÃO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	KASMED	R\$ 23,92	R\$ 107.281,20

27	58.5000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (TIPO II ou III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. NÃO ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	KASMED	R\$ 20,76	R\$ 1.214.460,00
29	507.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (TIPO II ou III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. ESTERIL. ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	KASMED	R\$ 0,45	R\$ 228.150,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.578.097,31

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	99.450	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSÕES 50X45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODÃO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPAÇO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA. NÃO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CREMER	R\$ 34,62	R\$ 3.442.959,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.442.959,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	1.989	ROLO	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	KASMED	R\$ 26,34	R\$ 52.390,26
VALOR TOTAL						R\$ 52.390,26

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NEXOMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.085.673/0001-94

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	546	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATOXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L X E) 8 CM X 12,5 CM X 1CM (+/-0,2) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	CURASPON	R\$ 77,67	R\$ 42.407,82
53	343	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATOXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L) 8CM X 8CM (+/-0,1) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	CURASPON	R\$ 76,96	R\$ 26.362,98
VALOR TOTAL						R\$ 68.770,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NEXOMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.085.673/0001-94

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	222	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSÕES AREA TOTAL 66CM X 85CM E AREA INCISIONAL 56CM X 85CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	IODINE	R\$ 296,00	R\$ 65.712,00
21	74	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSÕES AREA TOTAL 66CM X 85CM E AREA INCISIONAL 56CM X 85CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	IODINE	R\$ 296,00	R\$ 21.904,00
33	1.450	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIÉSTER/ RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALLEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS. NÃO LIBERA PARTICULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIO X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 13MM X 38MM. ESTÉRIL, PRONTA PRA USO. EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	HQ	R\$ 32,00	R\$ 46.400,00
35	729	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIÉSTER/ RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALLEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS. NÃO LIBERA PARTICULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIO X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 25MM X 76MM. ESTÉRIL, PRONTA PRA USO. EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	HQ	R\$ 32,00	R\$ 23.328,00
36	624	UNIDADE/ ROLO	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 9,98	R\$ 6.227,52
37	624	UNIDADE/ ROLO	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDUFLEX	R\$ 13,99	R\$ 8.729,76
54	2.340	UNIDADE	AGENTE HEMOSTÁTICO EM MALHA ABSORVÍVEL, MATERIAL: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MALLEÁVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA, DIMENSÕES 10 CM X 20CM (+ 0,5)	EQUITAMP	R\$ 220,00	R\$ 514.800,00
55	780	UNIDADE	AGENTE HEMOSTÁTICO EM MALHA ABSORVÍVEL, MATERIAL: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MALLEÁVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA, DIMENSÕES 10 CM X 20CM (+ 0,5)	EQUITAMP	R\$ 220,00	R\$ 171.600,00
64	78	UNIDADE	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAE FACIL ADAPTACAO AO GESSO TAMANHO M	TAYLOR	R\$ 4,36	R\$ 340,08
65	78	UNIDADE	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAE FACIL ADAPTACAO AO GESSO TAMANHO P	TAYLOR	R\$ 4,69	R\$ 365,82
VALOR TOTAL						R\$ 859.407,18

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WS CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.127	ROLO	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500 GRAMAS. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, ALVEIADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS, INODORO E INSIPIDO. BOA ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO. FACIL MANUSEIO. APRESENTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME, HOMOGENEA E MACIA. O ROLO DEVERA RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTORIO QUE OFEREA COMPLETA PROTECAO. NAO ESTERIL.	SJ EVANGELISTA/ FAROL	R\$ 12,47	R\$ 38.993,69
25	33.150	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II. DIMENSOES 50X45 CM. COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS. COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	KASMED/ ECOMAX	R\$ 47,99	R\$ 1.590.868,50

39	2.434	PACOTE	GAZE TIPO PIPOCA ESTERIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ABSORVIVEL PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRURGICO. DEVE APRESENTAR 10 UNIDADES POR PACOTE. ESTERILIZADAS POR RADIACAO GAMA E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENCAO DA ESTERILIDADE E A TECNICA DE ABERTURA ASSEPTICA. (ADULTO)	STERIFARMA	R\$ 6,00	R\$ 14.604,00
40	2.590	CAIXA	HASTE FLEXIVEL DE POLIPROPILENO COM ALGODAO HIDROFILO HIPOALERGENICO NAS DUAS EXTREMIDADES, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. DIMENSAO APROXIMADA 8 CM EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	ERSINATHY	R\$ 1,33	R\$ 3.444,70
44	2.043	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 08 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRABEM TECIDA COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 14,19	R\$ 28.990,17
63	3.120	UNIDADE/ ROLO	FITA DESVIVAMICROPOROSABRANCA/ BEGE TAMANHO 2,5CM X 10MT USO HOSPITALAR. HIPOALERGENICA, ATOXICA QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO. RESISTENCIA AO SUOR, CORTE BIDIRECIONAL, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 2,51	R\$ 7.831,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.684.732,26

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

WS CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	156	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO OFTALMICO/ CATARATA, TAMANHO 100 X 120 CM, COM FENESTRA, ADESIVO, BOLSA COLETORA DE LIQUIDOS E FLUIDOS (BAG), ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/ M2, ISENTO DE LATEX, DESCARTAVEL, EMBAGALEM INDIVIDUAL E COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA	HEALTH QUALITY	R\$ 9,34	R\$ 1.457,04
VALOR TOTAL						R\$ 1.457,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	19.632	ROLO	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO: TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA, EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ORTOBOM	R\$ 0,70	R\$ 13.742,40
15	14.640	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLESE, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	POLAR FIX	R\$ 2,13	R\$ 31.183,20
41	2.558	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 04 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO, TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS, RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO, ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 9,00	R\$ 23.022,00
42	1.919	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 06 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO, TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS, RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO, ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 12,28	R\$ 23.565,32
VALOR TOTAL						R\$ 91.512,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.291.390/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	1.576	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 10 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA.COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 15,68	R\$ 24.711,68
46	1.560	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 12 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA.COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 16,38	R\$ 25.552,80
47	780	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 15 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA.COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 18,40	R\$ 14.352,00
48	780	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 20 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA.COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 28,41	R\$ 22.159,80
VALOR TOTAL						R\$ 86.776,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 333/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.466.544/0001-09

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/003265**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
66	3.120	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO ESTERIL SEM FENESTRA- MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE (plástico), TAMANHO: 90cm DE LARGURA X 120 cm DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	PROTECTOR	R\$ 1,54	R\$ 4.804,80
VALOR TOTAL						R\$ 4.804,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.466.544/0001-09

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 299/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007157, conforme segue:

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 219.950,00.

O valor total adjudicado R\$ 219.950,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 315/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/001979, conforme segue:

INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ: 04.040.383/0001-82, o valor adjudicado R\$ 150.000,00.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 398.943,90.

ABC. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 40.014.621/0001-49, o valor adjudicado R\$ 98.280,00.

M.r. BIOMEDICA RIO PRETO LTDA

CNPJ: 74.289.828/0001-48, o valor adjudicado R\$ 649.960,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.297.183,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 333/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003513, conforme segue:

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 52.390,26.

NEXOMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.085.673/0001-94, o valor adjudicado R\$ 68.770,80.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 859.407,18.

PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 18.466.544/0001-09, o valor adjudicado R\$ 4.804,80.

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 1.457,04.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 86.776,28.

HM CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 3.442.959,00.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 1.578.097,31.

AVANTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.583.777/0001-48, o valor adjudicado R\$ 4.676,80.

W S CARMINO LTDA - ME

CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 1.684.732,26.

INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.291.390/0001-46, o valor adjudicado R\$ 91.512,92.

O valor total adjudicado R\$ 7.875.584,65. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 312, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando, a necessidade de aquisição de licenças do software Placa Pro 6.0 para elaboração e diagramação de placas de sinalização vertical;

Considerando que a empresa BRIKSOFT DESENV CESSÃO SOFTWARE LTDA ME, é exclusiva no País, na licença e comercialização de software Placa Pro 6.0;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 444/2022/SAJUR emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º INEXEGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de licenças do software Placa Pro 6.0 para elaboração e diagramação de placas de sinalização vertical, da empresa BRIKSOFT DESENV CESSÃO SOFTWARE LTDA ME, CNPJ. 10.629.612/0001-00, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), processo administrativo nº 2022/38960/00336 - AGETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, ao 06 dias do mês de dezembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38970/000226

CONTRATO Nº: 031/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Império Parafuso LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais de permanentes para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.313,90 (quatorze mil, trezentos e treze reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Ana Paula Fernandes Lima - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38970/000226

CONTRATO Nº: 032/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Brava Atacadista LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais de permanentes para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Nadian Pontes Nunes - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 196/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Naira Alves, matrícula funcional nº 215 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 53/2022 do processo nº 2022/99910/000092, firmado com GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA), CNPJ: 03.672.677/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 197/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000092.

Considerando o Parecer Jurídico nº 420/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.677/0001-64, sediada na 104 sul, Rua SE 09, nº 08, CONJ. 03, Lote 09, visando a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais). conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000092.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000092

CONTRATO Nº: 53/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA) CNPJ: 03.672.677/0001-64

OBJETO: A contratação de empresa especializada em locação de impressoras para suprir as demandas desta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Gescacio Novaes Pereira - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 765/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 765/2022,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X33-99	11181699-2	José Pereira da Cruz Júnior	100,00	2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022/GABPRES
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS CREDENCIADOS AO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS -
DETRAN/TO**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO, Edição nº 6.129/2022, em observância às determinações legais contidas na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, considerando, ainda, a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos administrativos, relativos aos processos de credenciamento dos prestadores de serviços relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito, visando garantir qualidade, prestação, segurança, transparência e eficiência dos serviços ofertados à sociedade tocaninense, RESOLVE publicar Edital de Chamamento Público, para fins de convocar todos os credenciados junto ao Detran/TO para atualização de dados cadastrais.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Fica instituída a obrigatoriedade para todos os credenciados junto ao Detran/TO em atender esta convocação, devendo acessar o sítio eletrônico do Detran/TO: <https://www.to.gov.br/detran/credenciamento/6agrqljrrn5>, realizar download do formulário de atualização cadastral, conforme sua área de atuação, preencher, assinar e entregar na sede do Detran/TO ou nas Circunscrições Regionais de Trânsito - Ciretrans, observado o horário de expediente.

2. No caso de pessoa jurídica, o formulário deve ser assinado pelo seu representante legal.

3. A atualização cadastral deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de dezembro de 2022.

4. Os credenciados que não atenderem a esta convocação poderão ter suas atividades suspensas, até posterior regularização, sem qualquer dedução do período de suspensão do prazo de vigência do credenciamento.

5. É de responsabilidade do credenciado a comprovação do cumprimento deste chamamento público.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de dezembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 127/2022/GABPRES,
05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.737- DSG, de 22 de dezembro de 2021, publicado no D.O.E nº 5992, de 22 de dezembro de 2021;

Art. 1º DESIGNAR o servidor JORISTÉ COELHO SANTOS, matrícula nº 1104900-3, CPF: xxx.xxx.x51-72, cargo de Diretor Técnico e de Registro Mercantil, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Procuradoria Jurídica da Junta, por motivo de férias de sua titular MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, Procurador Jurídico da Junta, matrícula nº 811480-2, CPF: xxx.xxx.x61-53, no período de 05/12/2022 a 29/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/12/2022.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 129/2022,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO
PÚBLICO OFICIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, bem como o disposto no Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 51/2022, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. RAFAEL GALVANI FERREIRA, sob o nº 2022.11.0042, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2200221737, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Palmas-TO, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/ADM
DISPENSA Nº 008/2022/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2022/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - CNPJ sob nº 43.344.113/0001-17. VALOR TOTAL: DE R\$ 16.000,00. VIGÊNCIA: 06/12/2022 à 06/01/2023.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Município

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/FME
DISPENSA Nº 010/2022/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022/FME**

DISPENSA Nº 010/2022/FME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 60 PASSAGEIROS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: BUENOS VIAGENS EIRELI - CNPJ sob nº 05.493.209/0001-58. VALOR TOTAL DE R\$ 17.500,00. VIGÊNCIA: 08/12/2022 à 12/12/2022.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
REFERENTE À ADESÃO 001/2022/FMS**

OBJETO: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CNPJ: 12.099.581/0001-40 E REAVEL VEÍCULOS EIRELO, CNPJ: 30.260.538/0001-04.

TERMO DE ADESÃO: TERMO DE ADESÃO: 001/2022/FMS - REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, VALOR TOTAL: R\$ 279.000,00. ASSINATURA: 08/12/2022, VIGÊNCIA: 60 DIAS, a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, 08 de dezembro de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 129/2022.

ARAGUAÇU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 017/2022, celebrada no dia 06 de dezembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 094/2022, do Pregão Presencial SRP Nº 017/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e as empresas BARBOSA E SILVA ENGENHARIA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.031.255/0001-21 e JF CAMARGO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.627.816/0001-78, vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas atendendo as necessidades da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 1.176.988,08 (um milhão e cento e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2089-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 12; 2182-Manutenção da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 42; 2010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 71; 2261-Manutenção de Prédio/Instalação Pública Municipal, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 79; 2045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 134; 2050-Manutenção da Iluminação Pública, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 139; 2047-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 156; 2262-Promoção dos Serviços dos Serviços na Operação Tapa Buracos, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 171; 2058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 236; 2063-Manutenção do Setor de Transportes, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 253; 2156-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultantes de Impostos, ficha 267. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 07 de dezembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO PM-CO Nº 001/2022, que tem como objetivo realizar a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Colinas do Tocantins/TO, no estado de conservação em que se encontram, conforme relação constante no anexo I, parte integrante do Edital. A sessão será realizada no dia 23/12/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail drpleiões@gmail.com ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações: (63) 992529926.

Colinas do Tocantins/TO, 06 de dezembro de 2022.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 014/2022 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL 004.2022 - ADM
Nº CONTRATO: 008/2012- ADM
ADITIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: RAIMUNDO OSMAR GUIMARÃES MARINHO
CPF Nº 477.079.331-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETE TIPO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO NO ACOMPANHAMENTO DAS MAQUINAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA
VIGÊNCIA: 01/12/2022 ATÉ 31/10/2023.

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATOS DE CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 decorrente do Pregão eletrônico SRP nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Aliança/TO, que tem por objeto: Aquisição de computadores portátil (notebook), para Uso da Unidade Básica de Saúde do Município de Sucupira - Tocantins. CONTRATO Nº 014/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.702.088/0001-72 e a Empresa DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20. ITEM 1, Valor TOTAL: R\$ 56.277,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete mil reais). Vigência: 07/12/2022 até 31/12/2022; Dotação: 10.122.018.1051/4.4.90.52.00-639/1.631.0000.0000 Fundamento legal: Lei 8.666/1993 art. 61. Renata da Silva Souza Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GUSTAVO CASSIA KAKEIA, inscrito no CPF: nº 173.592.818-65, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividades de Pecuária, localizada na Fazenda Galiléia e Fazenda alto alegre no Município de Peixe do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAERCIO PEDRO CALGARO, inscrito no CPF: nº 535.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Veneza, Zona rural do município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº XX.156.501/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade industrial de produção de fertilizantes, nos Lotes A3 e A4, Faz. Buritirana - Terminal Ferroviário VLI Povoado Paciência - Rodovia TO 335 Colinas para Palmeirante KM 35 s/n., município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 2749-2013, sobre a atividade de funcionamento do Bay de entrada da Subestação de energia elétrica da TO-342, KM 06, no município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 2777-2013, sobre a atividade de funcionamento da linha de transmissão de energia, localizada em Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Outorga de Uso de Recursos Hídricos nº 1793-2018, sobre a atividade de construção de bueiro de concreto, entre as Fazendas Santa Fé x Lote 20, no município de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 2760-2013, sobre a atividade de funcionamento da subestação de energia, localizada em Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO ROCHA ROLIM NETO, inscrito no CPF: XXX.XX2.181-00, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de Agricultura, na Fazenda Ouro Perdido (Matrícula 9.381), localizada no município de Miracema do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 10.307.397/0002-01, situada na Rodovia TO 255, Loteamento Cana Brava, Zona Rural, Lagoa da Confusão-TO, CEP: 77.493-000, torna público que requereu ao NATURATINS, a solicitação da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do empreendimento FAZENDA NOVO ACORDO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª SUELI FERREIRA BARROS, CPF: XXX.XX2.571-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura, Autorização de Exploração Florestal e Outorga D'água (DUI) a serem instaladas na Fazenda Conquista, município de Goiatins - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vilmar Antônio Lázaro, portador do CPF: XXX.XX2.101-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para o desenvolvimento de Serviço de Limpeza em Automóveis (Lava-Jato), o empreendimento está localizado na Av. Tocantins, S/N, Centro, em Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora ZULEIKA IRINEU DE CARVALHO, inscrita no CPF nº XXX.249.761-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, às Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de agricultura e bovinocultura desenvolvidas no imóvel Fazenda Papuã, no Lote 08 - gleba 03, Lote 07 - gleba 03 e Lote 16 - gleba 11, Zona rural do município de Marianópolis do Tocantins -TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEMENTES VALE DOS JAVAÉS LTDA, CNPJ: nº 25.089.194/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura Irrigada instalado na Fazenda Talismã Dois Lagos, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Tiago Ribeiro Hashinokuti, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX1073 - SESP-MS, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XX5.629-77, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária (pequeno porte) no imóvel denominado Fazenda Querência - Parte dos Lotes nº 04 e 05 do Loteamento Rio Vermelho, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.